



Decreto N° 2184 - de 30 de Agosto de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 26 de Outubro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	14 000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0028-118 - 3.1.90.11.00 REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS. INFANTIL	- - - - - R\$	13 000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0024-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3 000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0028-118 - 3.1.90.13.00 REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS. INFANTIL	- - - - - R\$	2 800,00
2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1 151,84
2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	250,00
2.03.01.12.364.0014.2.0026-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	2 000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36 201,84

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.365.0000.2.0101-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB	- - - - - R\$	3 400,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3 400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	39 601,84

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0072-156 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	2 090,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2 090,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2 090,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.3.90.47.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	3 000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3 000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3 000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44 691,84

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **44.691,84**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0032-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40	- - - - - R\$	29 800,00
2.03.02.12.361.0014.2.0032-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40	- - - - - R\$	3 000,00
2.03.02.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1 151,84
2.03.02.12.361.0014.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	250,00
2.03.02.12.361.0014.2.0102-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	- - - - - R\$	3 400,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	37 601,84
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	37 601,84

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0017.2.0083-156 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PISO MINEIRO	- - - - - R\$	2 090,00
2.06.01.08.182.0015.2.0066-100 - 4.4.90.51.00 MANUT. CONDEC. - COORDENADORIA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	2 000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4 090,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	4 090,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.1.90.94.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	3 000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3 000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3 000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44 691,84

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **44.691,84**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 30 de Agosto de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77